

A DECISÃO TAMBÉM BENEFICIOU TRÊS DEPUTADOS E 15 EX-PARLAMENTARES; PARA O RELATOR DA MATÉRIA, O MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO DEMONSTROU QUE OS ACUSADOS COMETERAM CRIMES

# Menos uma ação contra Ignácio

## Os 21 ministros do STJ rejeitaram três denúncias contra ex-governador

LÚCIA GARCIA

Por unanimidade, os 21 ministros da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em Brasília, rejeitaram três denúncias apresentadas pelo Ministério Público Federal (MPF), contra o ex-governador José Ignácio Ferreira, cinco deputados estaduais e 15 ex-parlamentares. Eles foram acusados de abuso de autoridade e tentativa de peculato, no caso conhecido como Funres.

A investigação contra Ignácio teve início em 2002, quando o ex-governador sancionou um projeto de lei - aprovado pelos então deputados -, que autorizava a transferência de dinheiro do Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (Funres), para o caixa único do Estado.

O objetivo da transferência dos recursos seria o pagamento do funcionalismo público, que estava atrasado. O Funres, entretanto, era de propriedade da União e gerido pelo Ministério da Integração Regional. A verba, de R\$ 37,5 milhões, só encontrava-se depositada no Banestes. O valor, contudo, não foi transferido porque Ignácio acabou revogando a lei.

A investigação envolve os deputados Fátima Couzi (PRTB), Gilson Amaro (PRTB), Gilson Gomes (PFL), José Esmeraldo (PDT) e José Tasso (PTC), além de ex-parlamentares.

**Defesa.** O Ministério Público acusou o ex-governador de praticar crimes contra a administração pública (peculato), além de praticar crime contra a administração em geral (usurpação de função pública, abuso de poder).

Mas a defesa do ex-governador sustentou que não

ficou demonstrada a vantagem obtida por ele, deputados e ex-parlamentares, ao aprovar a lei.

“O beneficiado seria apenas o Estado do Espírito Santo, o que descaracterizaria o crime de peculato”, alegou o advogado Nabor Bulhões.

Ele frisou ainda que Ignácio teria apenas tomado a iniciativa de criar uma lei que autorizava a transferência de recursos dos fundos estaduais para o Tesouro do Espírito Santo, em casos emergen-

ciais. A lei estabelecia também o posterior ressarcimento dos valores transferidos.

**Equiparação.** Relator do processo, o ministro Carlos Alberto Direito afirmou que agentes políticos podem, sim, ser equiparados a funcionários públicos no que diz respeito ao crime de peculato.

“No entanto a denúncia do MPF não demonstrou terem os deputados ou Ignácio se apropriado, ou sido beneficiados pela lei

que aprovaram. Apenas o Estado do Espírito Santo seria beneficiário das transferências, o que não configuraria o crime de peculato”, destacou o ministro em seu julgamento.

Quanto ao crime de abuso de autoridade, o ministro afastou a possibilidade de se falar em abuso pelo mero ato de enviar mensagem, propondo lei ao devido órgão responsável pelo controle do Poder Executivo, a Assembléia.

### ENTENDA O CASO

■ **Os envolvidos.** O processo movido pelo Ministério Público Federal (MPF) envolve o ex-governador José Ignácio e os deputados estaduais Fátima Couzi, Gilson Amaro, Gilson Gomes, José Esmeraldo e José Tasso. Também são alvo da ação os ex-deputados estaduais Antonio Cavaliere, Avilio Machado, Benedito Enéias, Eval Galazi, Geraldo Martins, Gil Furieri, Gilson Lopes, Gumercindo Vinand, José Carlos Gratz, Juca Alves, Juca Gama, Luiz Pereira, Mateus Vasconcelos, Nasser Youssef e Toninho de Freitas.

■ **Acusação.** Em 2002, Ignácio foi acusado de sancionar um projeto de lei, aprovado por deputados, que autorizou a transferência de valores existentes no Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (Funres), para o tesouro estadual, sob a alegação de pagamento das despesas com pessoal. Para o MPF, o ato foi irregular. A transferência de valores, entretanto, não foi concluída por Ignácio revogar a lei.

■ **O que é o Funres.** O Funres é um fundo fiscal de investimento constituído de recursos oriundos de parcelas do imposto de renda, de dotações orçamentárias de origem federal e de renúncia fiscal do ICMS por parte do Estado do Espírito Santo, sendo sua finalidade incentivar empreendimentos econômicos com capacidade para promover o desen-



**RECURSOS.** José Ignácio e os deputados foram acusados de abuso de autoridade e tentativa de peculato, mas, para o ministro Alberto Direito, não ficou claro que eles teriam se apropriado ou sido beneficiados pela lei aprovada na Assembléia. FOTO: GABRIEL LORDÉLLO

## Para advogado, decisão do STJ foi correta

# Para advogado, decisão do STJ foi correta

**Bulhões argumentou durante julgamento que as denúncias tinham motivação política**

O advogado Nabor Bulhões – que faz a defesa do ex-governador José Ignácio Ferreira – afirmou ontem que os ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ) tomaram uma decisão “extremamente correta” ao negar as denúncias de abuso de poder e tentativa de peculato, formula pelo Ministério Público Federal

(MPF), contra seu cliente. “O fundamento dos ministros foi de que os atos praticados por Ignácio foram lícitos, não constituíram crime. O que ocorreu nesse processo parece com os que houve nos outros, formulados pelo MPF contra o ex-governador. Ou seja, ele é acusado por ter sido governador”, assinalou o advogado.

Bulhões, que responde a todas as denúncias contra Ignácio no STJ, argumentou durante o julgamento, ontem, que as denúncias tinham motivação política.

“Os ministros foram extre-

mamente justos. É evidente que a denúncia não se trata de crime. Ela é inaceitável. Nem as infrações imagináveis pelo procurador da República – autor da denúncia – existem. O que houve foi uma ingerência no processo”, enfatizou Bulhões.

O processo criticado por Bulhões é o caso Funres, no qual Ignácio, cinco deputados estaduais e 15 ex-parlamentares são acusados de terem aprovado uma lei autorizando a transferência de dinheiro do Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (Funres),

para o caixa único do Estado.

O dinheiro serviria para o pagamento do funcionalismo público. A transferência da verba, entretanto, não chegou a ser concretizada por Ignácio acabou revogando a lei estadual.

**Numerário.** Mas no entender do MPF, os acusados “praticaram ato desonesto, uma vez que a lei estadual tem o objetivo de desviar os recursos do Funres para o caixa único do Tesouro estadual – sob o argumento de que o numerário seria usado

para pagamento de despesas com pessoal –, sem que tal ressalva constasse na lei”.

Um dos acusados, o deputado estadual José Esmeraldo (PDT) alegou ontem que a lei foi a plenário depois de aprovada pela Procuradoria da Casa e pela Comissão de Finanças.

“O exercício do voto não é um ato administrativo. Votei para ajudar milhares de funcionários públicos que estavam passando fome. Além disso, fui o único parlamentar que não recebeu notificação para votar a matéria”, enfatizou o deputado.

do Espírito Santo, sendo sua finalidade incentivar empreendimentos econômicos com capacidade para promover o desenvolvimento regional instituído por lei federal, permitindo a redução das desigualdades regionais.

■ **Julgamento.** Ontem, os ministros recusaram a denúncia. Uma das alegações do relator foi a de que “receber denúncia pela simples iniciativa de lei, sem demonstração de corrupção, seria uma violência à liberdade do Poder Legislativo e violaria a garantia constitucional do processo legislativo, o que não seria cabível nas democracias ocidentais”.

SEGUNDO O MPF, O DEPUTADO TERIA DADO VOZ DE PRISÃO A TESTEMUNHAS QUE SE RECUSARAM A PRESTAR DEPOIMENTO À CPI

## Fraga é acusado de abuso de autoridade

**O deputado Neucimar Fraga teria cometido ato irregular ao atuar na CPI do Tráfico de Órgãos**

**LÚCIA GARCIA**

O deputado federal Neucimar Fraga (PL) está sendo acusado de abuso de autoridade, por ter dado voz de prisão a duas testemunhas que se recusaram a prestar depoimento à comissão parlamentar de inquérito (CPI) do Tráfico de Órgãos. A denúncia foi protocolada, ontem, pelo Ministério Público Federal (MPF), no Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília.

A denúncia refere-se ao fato ocorrido em maio, no Recife. Na ocasião, a comissão ouvia acusados de formarem uma quadrilha especializada em tráfico internacional de órgãos. A Justiça de Pernambuco tinha expedido ofícios, solicitando o comparecimento dos integrantes da suposta quadrilha – a maioria presos –, à audiência pública realizada na Assembleia Legislativa de Recife.

Pela determinação do Poder

Judiciário local, os presos não deveriam ser ouvidos como testemunhas, uma vez que têm o direito constitucional de permanecerem em silêncio, sem que isso representasse qualquer desobediência ao dever de depor ou acarretasse em uma ação em desfavor ou prejuízo deles.

**Voz.** Neucimar, entretanto, teria entendido que, “em razão dos dois acusados não terem sido citados pela juíza, poderiam ser ouvidos como testemunhas e seriam obrigados a depor, sob pena de desobediência”. Como ambos decidiram manter-se calados, o deputado determinou a prisão em flagrante.

Neucimar alegou ainda que os dois acusados prestaram compromisso de dizer a verdade, sob pena de falso testemunho, inclusive na presença de advogados que, após o início das perguntas, orientaram seus clientes a permanecer em silêncio. O advogados alegam que, como seus clientes estavam em liberdade, não poderiam ser inquiridos como testemunhas, uma vez que já figuram como acusados em ação penal.

### O OUTRO LADO

*“Minha defesa já está pronta”*

**NEUCIMAR FRAGA (PL)**  
Deputado federal

Presidente da CPI do Tráfico de Órgãos, o deputado federal Neucimar Fraga (PL) declarou ontem que está tranquilo com relação à denúncia de abuso de poder, feita contra ele, pelo Ministério Público Federal (MPF).

“Estou tranquilo. Minha defesa, inclusive, já está pronta. É prática comum das pessoas que se sentem prejudicadas pelas investigações da comissões parlamentares de inquérito (CPI's) processarem os deputados, principalmente aqueles que dão voz de prisão”, enfatizou.

Ele assinalou ainda que deu voz de prisão a duas testemunhas que se recusaram a prestar depoimento, durante uma inquirição



da CPI, ocorrida em maio de 2004, em Recife, por orientação de membros da consultoria jurídica da Assembleia Legislativa de Recife. Ele destacou entretanto, que há questionamentos nos tribunais, a respeito do papel dos deputados nas CPI, que tramitam pelo país. “Há uma discussão nos tribunais para saber se membros da CPI's podem dar voz de prisão”, reafirmou.

OBJETIVO SERIA ECONOMIZAR R\$ 4 MILHÕES AO ANO

## Câmara proíbe que PMV pague conta de celular

**Vereadores aprovaram ontem projeto que veda ao município pagar celulares de secretários**

**KÊNIA AMARAL**

A Câmara de Vereadores de Vitória aprovou ontem, por unanimidade, um projeto de lei que proíbe a prefeitura de pagar as contas dos celulares dos secretários municipais e de funcionários do órgão. A medida, de autoria do vereador Antônio José Denadai, ainda será submetida a análise do prefeito. A lei terá validade assim que for publicada, podendo atingir a atual administração.

O objetivo da proposta, segundo o parlamentar, é fazer com que a administração municipal economize pelo menos R\$ 4 milhões anuais. “Entre com o pedido de urgên-

cia para a votação desse projeto de lei que proíbe o município de pagar celular para os secretários. A prefeitura gasta R\$ 4 milhões por ano só com contas de celular. Na Câmara, é o próprio vereador que paga suas contas”, explica Denadai.

O parlamentar também diz que o projeto está tramitando na Câmara há oito meses, mas somente ontem foi colocado à apreciação. Ele garante que não há “nenhuma ligação” com o resultado das últimas eleições.

**Veto.** O prefeito em exercício, Ademir Cardoso, ainda terá que analisar o projeto para sancioná-lo. Caso ele não concorde com a proposta, poderá vetá-la. E se isso acontecer, os vereadores devem derrubar o veto do prefeito, de acordo com a assessoria de comunicação da Câmara, para publicar a lei.